



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Secretaria de Controle Externo  
Departamento de Auditoria em Educação

## Informativo nº 01/2023 - DEAE

### CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Assunto: análise comparativa dos dados da educação por meio do sistema e-Contas, e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE (vinculado ao Ministério da Educação).

Referência: Controle Social do Plano Nacional de Educação - PNE

Meta 20:

Estratégia 20.4: 20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

### Introdução

O controle externo institucional sobre os dados contábeis financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais dos entes federados é realizado, sob o viés técnico, pelos Tribunais de Contas.

Neste sentido, as contas dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos devem ser prestadas aos Tribunais de Contas competentes. Isso ocorre por meio de informes, documentos e demonstra-

tivos periódicos que devem espelhar as transações ocorridas em razão da prestação de serviços públicos.

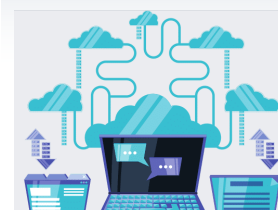
Desta forma, ao apresentar a análise comparativa dos dados da educação o DEAE tem como pretensão cumprir sua missão institucional e reforçar o exercício do controle social.



Departamento de Auditoria  
em Educação - DEAE

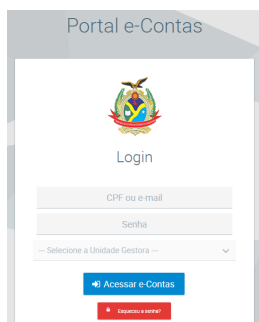
#### Interesses especiais:

- > Auditoria
- > Educação
- > Políticas públicas
- > Controle Social
- > Plano Nacional de Educação



#### Nesta edição:

<b>Introdução</b>	<b>1</b>
<b>Sistemas</b>	<b>2</b>
<b>Visão geral</b>	<b>3</b>
<b>Critério da fiscalização</b>	<b>3</b>
<b>Encaminhamentos</b>	<b>4</b>



## Sistemas

### 1. Sistema e-Contas - GEFIS

Dentre os vários tipos de fiscalização, o TCE/AM conta com um Sistema WEB que contempla a sistemática das Prestações de Contas Mensais (PCMs) e Prestações de Contas Anuais (PCAs) a esta Corte de Contas.

O Sistema e-Contas foi instituído pela Resolução TCE nº 13/2015 para comunicações recíprocas e para remessa de informes mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, como no caso do módulo GEFIS, que recebe

demonstrativo específico sobre dados da educação. O informe integral e tempestivo com a alimentação dos dados contribui decisivamente para o exercício do controle externo concomitante.

Saiba mais:

[https://www2.tce.am.gov.br/?page\\_id=44559](https://www2.tce.am.gov.br/?page_id=44559)

### 2. SIOPE

Outra importante espécie de controle é o exercício pela própria sociedade (titular dos recursos públicos), o chamado controle social em que a participação do cidadão na gestão pública é mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cida-

dania. Nesse sentido, a Lei nº 13.005/2014, que define o Plano Nacional de Educação—PNE, induz o fortalecimento da transparência e o controle social sobre a utilização dos recursos públicos aplicados na educação (Meta 20, Estratégia 20.4 do PNE). Essa transpa-

rência se dá por meio do meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação—SIOPE, sistema de acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação.



Saiba mais:

<https://www.fn.de.gov.br/siope/relatoriosMunicipais.jsp>

## Visão geral

Os dados educacionais devem ser enviados ao SIOPE para divulgação em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre a fim de servir como subsídio ao controle social. Entre os dados consta o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino—MDE, em que são verificadas as receitas e despesas da educação, com a apuração dos percentuais legais mínimos de aplicação. Além de servir ao controle

social, o citado demonstrativo é um dos documentos que também são enviados aos sistemas dos Tribunais de Contas para os fins de controle e apreciação institucional.

Assim, o trabalho se deu por meio da análise comparativa nos dados do citado demonstrativo, enviado a cada bimestre do exercício de 2022 pelos entes governamentais ao SIOPE e ao sistema do TCE-AM (sistema GEFIS).

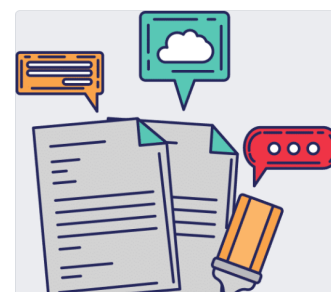
O acompanhamento teve

por finalidade apreciar a tempestividade no envio de dados e a confiabilidade das informações de receitas e despesas entre os sistemas, o que dá reforço ao exercício do controle social sobre os recursos da educação.

Ressalta-se que a ausência de envio de dados ao SIOPE pode prejudicar a educação do ente governamental, uma vez que o envio é requisito para posterior recebimento dos recursos federais da Complementação da União ao Fundeb/VAAT.



**“É inadmissível que, nos dias atuais, tenhamos órgãos descumprindo com a devida transparência à sociedade.”**  
**Conselheiro Érico Desterro, Presidente do TCE/AM, <<https://www2.tce.am.gov.br/?p=64118>>**



## CRITÉRIOS DA FISCALIZAÇÃO

Segundo as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP 3910), os critérios de auditoria representam padrões com base nos quais a evidência de auditoria é julgada. Destinam-se a dar direção à avaliação, podendo ser identificados em leis, regulamentações, normas, princípios sólidos e melhores práticas, referenciais de mensuração de desempenho de políticas e procedi-

mentos organizacionais.

No caso dessa fiscalização, de espécie acompanhamento, os critérios utilizados foram as leis e normativos que definem os prazos de envio de dados aos citados sistemas, além de disposições constitucionais sobre o exercício institucional e social do controle externo sobre os recursos públicos da educação quais sejam:

-Constituição Federal;

-Lei Complementar nº

101/2000—Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Lei nº 14.113/2020 (Fundeb);

- Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;

- Portaria MEC nº 844/2008, com alterações;

- Resolução nº 03/2015-Atricon;

- Resoluções TCE de nºs 15 e 24/2013;

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Em sua missão de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas da educação amazonense, o Departamento de Auditoria em Educação—DEAE tem intensificado suas atividades no sentido de promover ações de controle externo com vistas à aferição e acompanhamento do alcance das metas educacionais estabelecidas nos Planos de Educação. Para tanto, realiza fiscalizações voltadas à verificação do desempenho da política pública de educação no que tange, especialmente, ao acesso escolar, à valorização dos profissionais da educação, à igualdade de condições na prestação dos serviços e à aprendizagem. Também tem participado de outras ações de controle que tenham potencial de indução de boas práticas, a exemplo de pesquisas, disseminação de informações relevantes e articulação com entidades parceiras.

Estamos na web:



Departamento de Auditoria  
em Educação - DEAE



Av. Efigênio Sales, 1155 - Aleixo,  
Manaus - AM, 69057-050

Tel: 92-3301-8186 (SEGER)  
92-3301-8153 (SECEX)  
92-36467697 (DEAE)

Email: [secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)  
[deae@tce.am.gov.br](mailto:deae@tce.am.gov.br)

## Encaminhamentos

Durante o acompanhamento bimestral, encerrado em 2023 por ocasião do envio dos dados referentes ao 6º bimestre de 2022, a Secretaria-Geral de Controle Externo e o Departamento de Auditoria em Educação emitiram alertas, a exemplo do Alerta nº 01/2023-DEAE, publicado no DOE/TCE/AM em 04 de abril de 2023 (<https://doe.tce.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Edicao-de-n%C2%BD03027-de-04-de-abril-de-2023.pdf>).

O trabalho foi aprovado à unanimidade na 4ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, ocorrida no dia 02 de maio de 2023.

Alguns desdobramentos continuam em andamento a cargo das unidades técnicas da Secex.

### Presidente

Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

### Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

### Departamento de Auditoria em Educação

Júlio Alan dos Santos Viana  
Judá Ben Judá Pompeu Bessa  
Adrienne Regina da Silva Freire  
Antônio Carlos Almeida e Silva

### Colaboração:

#### Diretoria de Controle Externo de Arrecadação, Subvenções e Renúncia de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis  
Fernando da Mota Júnior  
Vlaís Monteiro Moreira  
Oswaldo Negreiros Corrêa

#### E demais servidores das unidades técnicas da SECEX